



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

Período: 22 a 23 de novembro de 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021, às 14 (catorze) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores **João Helder Machado Arcanjo** (Secretário da Corregedoria Regional), **Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira** (Assessora de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 129, de 23 de setembro de 2021, que deflagrou, a partir de 04 de outubro de 2021, a quarta etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, **Doutor André Braga Barreto**, na titularidade da Vara em virtude do gozo de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva** (período de 16 de novembro a 05 de dezembro de 2021), bem como o Diretor de Secretaria, **Cleydson Brilhante Chaves**, e os demais servidores e estagiários ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Eliude dos Santos Oliveira
Jurisdição atendida	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Santana do Cariri e Salitre.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	26 de novembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva
Período de atuação: 21 de junho de 2021 – Ato TRT7.GP nº 91, de 21 de junho de 2021.

2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados do TRT 7ª Região.

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
CLEYDSON BRILHANTE CHAVES	DIRETOR DE SECRETARIA	22.06.2021
LAILA LACERDA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	22/06/2021
CICERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2011
ÉRICA GONCALVES SOBREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/08/2017
ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA - REQUISITADA	13/11/2008
FRANCISCO JOSE GURGEL BRAÚNA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/11/1996
AMÁDIA CHAVES BRITO BRISENO	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	21/09/2020
ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	24/04/2019
THYAGO BRITO COSTA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADO	31/10/2018
ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	05/04/2005

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
BIANCA DINIZ SAMPAIO DE QUEIROZ	01/09/2021
MARCELO SILVA RAMOS	01/09/2021

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT da Região do Cariri	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRÉ BRAGA BARRETO	42**	01	-	-
FÁBIO MELO FEIJÃO	-	04	-	01
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	423	394	76	96
JAMMYR LINS MACIEL	77	56	14	14
MARIA RAFAELA DE CASTRO	02	01	01	01
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	04	02	01	-
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	465	1.424	158	341
Sem vinculação a Juiz, por problema técnico no sistema	-	-	-	10
Total	1.013	1.882	250	463



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT da Região do Cariri	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
FÁBIO MELO FEIJÃO	56
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	12
JAMMYR LINS MACIEL	34
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	45
REGIANE FERREIRA CARVALHO SILVA	03
Prazo médio para julgamento na unidade	06

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT da Região do Cariri*	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	25	00	25
Total de sentenças pendentes na Vara	25	00	25

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT da Região do Cariri	No prazo	Prazo vencido	Total
FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª VT da Região do Cariri	1.882	463	250	06

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT da Região do Cariri	58	64

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). Período de apuração: 09/11/2020 a 08/11/2021.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerada apenas uma amostra de processos ajuizados no trimestre setembro/novembro de 2021):

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT da Região do Cariri	62	58

Fonte: Sistema PJe-JT, processos do rito ordinário de números 1368-11/2021, 1223-52/2021, 1187-10/2021, 1276-33/2021, 1266-86/2021, 1203-61/2021, 1238-21/2021, 1220-97/2021, 1258-12/2021 e 1256-42/2021 e Processos de rito sumaríssimo de números 1261-64/2021, 1349-05/2021, 1230-44/2021, 1236-51/2021, 1215-75/2021, 1241-73/2021, 1242-58/2021, 1247-80/2021, 1257-27/2021 e 1288-47/2021.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT da Região do Cariri	26	57

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). Período de apuração: 09/11/2020 a 08/11/2021.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT da Região do Cariri	36	58

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). Período de apuração: 09/11/2020 a 08/11/2021.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª VT da Região do Cariri	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04	Em semanas alternadas ocorrem audiências presenciais e por teleconferência; nas pautas presenciais, são 04 processos por dia; nas pautas por teleconferência, são 11 processos por dia.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, não há designações de audiências unias, sendo tais atos solenes designados como iniciais (o Juízo segue o rito do CPC) e realizados por meio de videoconferência, na forma estabelecida pelo Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, que instituiu a plataforma oficial de videoconferência para realização de audiências e sessões telepresenciais de julgamento nos órgãos da Justiça do Trabalho. A pauta na modalidade virtual é preenchida com nove audiências iniciais e duas de instrução. Já na pauta da modalidade presencial são designadas quatro audiências de instrução por dia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 08/11/2021)
1ª VT da Região do Cariri	1.049	1.270	1.372

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 08/11/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª VT da Região do Cariri			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/10/2021
Conhecimento	644	857	890
Liquidação	56	45	119
Execução	1.944	2.088	1.925
Cartas Precatórias pendentes de devolução	12	28	16
TOTAL	2.656	3.018	2.950

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/10/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª VT da Região do Cariri	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	49
Liquidação (do início ao encerramento)	122
Execução (do início à extinção)	1.063
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	573

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/11/2020 a 31/10/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 16/11/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação por instância superior	278	22/04/2015	0000916-45.2014.5.07.0027
Aguardando audiência	95	26/07/2021	0000887-48.2021.5.07.0027 0001189-77.2021.5.07.0027 0001236-51.2021.5.07.0027 0001235-66.2021.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	73	27/08/2020	0000501-52.2020.5.07.0027
Aguardando final do sobrestamento	35	17/12/2019	0000241-24.2010.5.07.0027
Aguardando prazo	268	11/10/2021	0001313-60.2021.5.07.0027
Assinar despacho/decisão	24	16/11/2021	0000136-95.2020.5.07.0027
Assinar sentença	-	-	-
Concluso ao Magistrado	35	18/10/2021	0001229-59.2021.5.07.0027
Cumprimento de Providências	18	14/10/2021	0000282-05.2021.5.07.0027 0001029-52.2021.5.07.0027
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	01	26/10/2021	0000789-63.2021.5.07.0027
Elaborar sentença	56	04/10/2021	0000268-21.2021.5.07.0027
Escolher tipo de arquivamento	01	08/11/2021	0001010-46.2021.5.07.0027
Prazos Vencidos	22	13/11/2021	0001244-62.2020.5.07.0027
Preparar expedientes e comunicações	55	08/11/2021	0001118-12.2020.5.07.0027
Recebimento e remessa	01	17/11/2021	0000299-11.2021.5.07.0037
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	34	09/11/2021	0001532-73.2021.5.07.0027

OBSERVAÇÕES

- Processos nº **0001189-77.2021.5.07.0027** e **0001236-51.2021.5.07.0027**: estão na tarefa “aguardando audiência”, sem que haja audiência designada.
- Processo nº **0001235-66.2021.5.07.0027**: pedido de desistência apresentado e processo segue na tarefa “aguardando audiência”.
- Processo nº **0001029-52.2021.5.07.0027**: **audiência realizada em 29/setembro/21 com encerramento da instrução. Deferido prazo total para as partes de 20 dias. Prazo decorrido e feito ainda não submetido ao juiz para apreciação.**
- Processo nº **0001029-52.2021.5.07.0027**: minuta de despacho elaborada em 26/outubro/21 e ainda não submetida ao magistrado.

- RECOMENDAÇÕES:

1. Levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas SEM audiência designada.
2. Levantamento dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico.
3. Levantamento dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação através do relatório específico.
4. Levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	05	04/05/2018	0000335-35.2011.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	01	27/07/2021	0000558-36.2021.5.07.0027
Aguardando final do sobrestamento	01	08/10/2021	0001792-87.2020.5.07.0027
Aguardando prazo	74	08/10/2021	0001222-04.2020.5.07.0027
Análise	02	11/11/2021	0000029-17.2021.5.07.0027
Assinar despacho/decisão	04	16/11/2021	0000376-54.2020.5.07.0037
Concluso ao Magistrado	09	21/10/2021	0000083-80.2021.5.07.0027
Cumprimento de Providências	16	26/10/2021	0001022-91.2020.5.07.0028
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	18	11/11/2021	0001149-92.2021.5.07.0028
Prazos Vencidos	07	13/11/2021	0001469-19.2019.5.07.0027
Preparar expedientes e comunicações	11	21/10/2021	0001421-60.2019.5.07.0027

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0001022-91.2020.5.07.0028**: certidão informando o decurso do prazo do Município, entretanto o feito continua na tarefa “Cumprimento de Providências”.

***No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma pequena quantidade (11 processos), porém com atraso que não se justifica (26 dias). Deve o Diretor de Secretaria efetivar a confecção dos expedientes pendentes.**

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	126	08/01/2018	0000208-63.2012.5.07.0027
Aguardando Audiência	02	25/10/2021	0000826-95.2018.5.07.0027
Aguardando cumprimento de acordo	22	15/05/2020	0000272-97.2017.5.07.0027
Aguardando final do sobrestamento	37	18/02/2020	0001164-35.2019.5.07.0027
Aguardando prazo	261	09/07/2021	0001379-16.2016.5.07.0027 0001915-90.2017.5.07.0027
Análise	04	10/11/2021	0001414-05.2018.5.07.0027
Assinar despacho/decisão	18	16/11/2021	0000600-85.2021.5.07.0027
Concluso ao Magistrado	21	05/11/2021	0000541-97.2021.5.07.0027
Cumprimento de Providências	87	10/08/2021	0001301-85.2017.5.07.0027 0000823-77.2017.5.07.0027 0001775-85.2019.5.07.0027
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	05	28/10/2021	0001156-28.2019.5.07.0037
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	02	25/10/2021	0000354-65.2016.5.07.0027 0001322-95.2016.5.07.0027
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	20	13/11/2021	0001830-41.2016.5.07.0027
Preparar expedientes e comunicações	69	27/10/2021	0000694-33.2021.5.07.0027
Recebimento e remessa	01	11/10/2021	0000023-44.2020.5.07.0027
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0001379-16.2016.5.07.0027**: aguardando cumprimento de mandados que foram expedidos em 18/fevereiro do corrente ano.

- Processo nº **0001915-90.2017.5.07.0027**: aguardando cumprimento de mandados que foram expedidos em **11/dezembro/2020**.

- Deve o Sr. Diretor de Secretaria velar pela observância dos prazos de cumprimento das diligências por parte dos Oficiais de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

- Processo nº 0000823-77.2017.5.07.0027: despacho determinando a inclusão de bem penhorado no próximo leilão unificado (07/dezembro/21), entretanto não consta nos autos nenhuma informação acerca dessa efetiva providência.

- Processo nº 0001775-85.2019.5.07.0027: editais expedidos em 07/outubro/21 e prazo de cumprimento do ato já decorrido. Processo segue na tarefa sem movimentação.

- Foram detectados 02 processos aguardando arquivamento, datados de 25/outubro/2021. Deve, o Diretor de Secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos feitos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento”, pois a permanência deles em andamento reflete diretamente no IGest da Unidade.

*No que concerne aos processos que aguardam elaboração de expedientes, detectamos uma quantidade razoável (69 processos), porém com atraso que não se justifica (20 dias). Deve o Diretor de Secretaria efetivar a confecção dos expedientes pendentes.

* Deve ainda o Diretor de Secretaria, providenciar o imediato registro do trânsito em julgado, bem como o recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau dos processos que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	12	83	01	03
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	100	73	97	86
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	555	536	17	02
Aguardando Resposta de Ofício	12	45	52	30
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	19	31	20	02
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	08	0	04	0
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.340	1.325	249	158
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	13	08	163	96
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	01	05	1.379	715
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	951	519	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	607	1.952	1.313	528
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	409	315	970	542
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	200	1.156	1.275	44
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	91	142	922	849
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	89	103	128	143
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	43	83	44	25
Painel Global/Acordos vencidos	0	-	0	-
Painel Global/BNDT	07	0	35	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	50	11	15	03
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	01	0	01
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	03	04	09	06
Painel Global/INFOJUD	02	0	08	0
Painel Global/RENAJUD	01	04	01	02
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	27	17	11	06
Painel Global/SERASAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	24	14	04	20

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/11/2021 – posição 08/11/2021). **Período de apuração:** 09/11/2020 a 08/11/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período 2019/2021:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT do Cariri	971	1.330	136,97%
Total da 1ª Instância	45.899	49.089	106,95%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT do Cariri	1.103	580	51,83%
Total da 1ª Instância	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (Até outubro de 2021)

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT do Cariri	1.135	1.258	110,74%
Total da 1ª Instância	30.154	31.495	103,77%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	39.499	40.627	102,23%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	108,70%
Total da 1ª Instância	104,86%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	107,39%
Total da 1ª Instância	104,57%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus (até outubro de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	103,57%
Total da 1ª Instância	96,72%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	99,02%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de Conciliação	Resultado
1ª VT do Cariri	45,30%	1.287	322	25,01%	55,60%
Total da 7ª Região	45,30% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,67%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT do Cariri	57,08%	541	123	22,65%	50,34%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até setembro de 2021).

Unidade Judiciária	Média do biênio 2018-2019	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT do Cariri	45,65%	1.187	201	16,93%	52,47%
Total da 7ª Região	45,65% (Cláusula de barreira 40% - a meta será considerada cumprida)	29.178	12.144	41,62%	100,00%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	90,12%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	119,46%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021¹: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Até setembro de 2021.

1 A Meta 5 para 2021 não pode ser apurada em razão de problemas do extrator de dados do Sistema e-Gestão. Tal erro será corrigido quando da liberação de nova versão do extrator pelo TST.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

2021	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	-
Total da 7ª Região	-

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	102%
Total da 1ª Instância	100%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	100%

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT do Cariri	105,26%
Total da 1ª Instância	104,44%
Total da 7ª Região (1ª e 2ª Instância)	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, entende-se que a aferição deve ser suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC).

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. Os recursos são recebidos através de decisão, com manifestação expressa a respeito da admissibilidade recursal, indicando-se o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

atendimento ou não aos pressupostos recursais, conforme previstos nos artigos 895 e 899 da CLT, em relação aos recursos ordinários, e 897 e 899 da CLT, no caso dos agravos de petição. os pressupostos de tempestividade, preparo e representação processual. Processos à guisa de exemplo: 0000286-42.2021.5.07.0027; 0000716-91.2021.5.07.0027; 0001212-23.2021.5.07.0027; 0000987-37.2020.5.07.0027; 0000606-92.2021.5.07.0027.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, conforme disposto na parte final do §1º do art. 899 da CLT.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Segundo o Diretor de Secretaria, uma vez configurado o insucesso das providências executórias, a parte exequente é notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos para o arquivo provisório, nos moldes do § 1º do art. 11-A da CLT. Em caso de inércia, os autos ficam aguardando a iniciativa da parte interessada no arquivo provisório, até a fluência do prazo prescricional. Durante o transcurso do prazo prescricional, caso a parte interessada requeira, as medidas coercitivas são renovadas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. Decorrido o prazo legal, não havendo pagamento ou garantia da execução pela parte executada, as ferramentas eletrônicas executórias disponíveis são implementadas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT).

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, pendentes de liberação/transferência.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, somente se adotando tal providência quando observada a possibilidade de conciliação entre os litigantes ou a requerimento das partes.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por meio da alimentação de relatórios gerados pelos GIGS e CHIPS, bem como através dos relatórios próprios do PJE e do SICOND, sendo observados os prazos para realização dos expedientes determinados.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, entretanto não foram encontrados processos recentes em que verificada essa hipótese.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, contudo não foram encontrados processos recentes em que verificada essa hipótese.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os Assistentes de Juiz elaboram as seguintes minutas: decisões em pedidos de tutelas; sentenças de mérito; decisões em incidentes processuais tais como Embargos de Declaração, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros e Exceção de Pré-Executividade; e despachos.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças prolatadas pelo Juiz Titular da Vara são proferidas de forma líquida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

em ambos os ritos, exceção feita apenas aos casos em que uma parte é condenada em obrigações de fazer. Em sendo ilíquida a sentença exequenda, após o trânsito em julgado, os autos são encaminhados à Contadoria da Vara para a sua liquidação. Uma vez confeccionada a planilha de cálculos, as partes são notificadas para, querendo e no prazo comum de 08 (oito) dias, apresentarem impugnação fundamentada, devendo indicar os itens e valores objeto de discordância, sob pena de preclusão (art. 879, §2º da CLT). Nos casos de maior complexidade são nomeados peritos contadores para liquidação do julgado.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O sistema de cálculos adotado pela Unidade é o Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, os litigantes são intimados para comparecerem em local, data e hora determinados, devendo a parte autora apresentar sua CTPS, a fim de que a parte reclamada proceda com as devidas anotações no referido documento, devendo esta comprovar nos autos o cumprimento da obrigação de fazer. Em caso de inércia da parte reclamada, a Secretaria da Vara promove as devidas anotações. Existem 22 carteiras de trabalho sob custódia na Vara, as quais se encontram nas seguintes situações: 10 carteiras já se encontram devidamente anotadas, sendo que os(as) reclamantes já foram notificados para recebimento do documento; 05 carteiras já se encontram devidamente anotadas, aguardando que os reclamantes sejam notificados para recebimento do documento; 05 carteiras se encontram aguardando a parte Reclamada realizar as respectivas anotações, já tendo sido notificada para cumprimento da obrigação; A Secretaria da Vara está providenciando as anotações de 02 outras carteiras.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento. Eventual inadimplemento da avença, inclusive quanto às obrigações de fazer ocasionalmente firmadas, deverá ser denunciado pela parte reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento de cada parcela ajustada, sob pena de se presumir a quitação do respectivo valor. Exemplos: processos ATSum 0000024-68.2016.5.07.0027; CumSen 0001484-51.2020.5.07.0027; ATOrd 0000272-97.2017.5.07.0027; CumSen 0001370-15.2020.5.07.0027; ATSum 0000111-24.2016.5.07.0027.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Frustrada a execução, a Unidade Judiciária tem instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, determinando como tutela de urgência de natureza cautelar o arresto dos ativos financeiros dos sócios da empresa executada, até o limite do crédito exequendo. Processos exemplificativos: ATOrd 0001775-85.2019.5.07.0027; ATOrd 0001369-64.2019.5.07.0027; ATSum 0001070-53.2020.5.07.0027; ExProvAS 0001403-05.2020.5.07.0027.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Assim se inicia o processo executório na Vara: havendo decurso do prazo legal, sem o pagamento ou garantia do montante exequendo, a execução inicia-se de ofício com a utilização das ferramentas eletrônicas executórias disponíveis (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNIB, SERASAJUD, BNDT), haja vista dispositivo legal que permite a execução *ex officio* da contribuição previdenciária, parcela acessória, sendo portanto, utilizada de forma sistemática em relação ao crédito principal. Infrutíferas as medidas executórias, a parte exequente é notificada para apresentar medidas efetivas para prosseguimento da execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Vara adota como praxe a nomeação dos peritos na própria audiência, concedendo às partes prazo para impugnação e fornecimento de quesitos e assistentes técnicos, dentro do prazo legal. Os peritos são contatados através de comunicação eletrônica (e-mail) para fins de agendamento da perícia. Agendada a perícia, as partes são comunicadas por intermédio de seus advogados. Raramente os peritos são nomeados posteriormente por meio de despacho, o que só ocorre na hipótese de inexistência de profissional previamente cadastrado e/ou contatado pela unidade judiciária. Há utilização do cadastro do sistema AJ/JT, com rotatividade na designação dos profissionais.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara somente envia processos ao CEJUSC quando há solicitação nesse sentido.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 06 (seis) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	142ª
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	104ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	280ª
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	524ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	18ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	91ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 17/11/2021.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/10/2021)
Decorrentes de execução	5.432.694,76	3.966.049,68	2.948.666,57
Decorrentes de acordo	2.373.495,20	3.668.693,21	2.142.520,46
Decorrentes de pagamento espontâneo	612.555,25	706.680,82	601.576,70
TOTAL	8.418.745,21	8.341.423,71	5.692.763,73

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 31/10/2021)
Custas processuais e Emolumentos	109.134,31	65.576,29	91.339,90
Contribuição Previdenciária	1.219.678,79	995.771,94	858.695,32
Imposto de Renda	36.535,99	48.058,99	54.733,54
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.365.349,09	1.109.407,22	1.004.768,76

*Dados de 2019 e 2020 extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Assim, compareceram ao Fórum da Justiça do Trabalho da Região do Cariri os seguintes advogados: Doutora Ana Katharine Vasconcelos de Sousa, inscrita na OAB/CE sob o número 29.702 – Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Lowstael Lemos Figueiredo, inscrito na OAB/CE sob o número 25.032, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutor Antônio Macedo Coelho Neto, inscrito na OAB/CE sob o número 26.037 – membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o número 9.254, membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; Doutora Maria Izadora Félix Gomes, inscrita na OAB/CE sob o número 43.669 - membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte; e Doutor Igor Otoni Amorim, inscrito na OAB/CE sob o número 35.340 – membro da OAB - subseção de Juazeiro do Norte. Facultada a palavra pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, os causídicos foram unânimes em confirmar a inexistência de demandas a tratar com relação à 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, tecendo elogiosas considerações acerca do desempenho do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, e de sua equipe, pela atuação em perfeita harmonia com a classe advocatícia e com os jurisdicionados. No ensejo, compareceram também, para visita de cortesia, os advogados: Doutor Erinaldo Dantas, inscrito na OAB/CE sob o número 11.200 – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará; Doutor Francivaldo Lemos, inscrito na OAB/CE sob o número 12.463 – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Juazeiro do Norte; e Doutor João Borges Filho, inscrito na OAB/CE, sob o número 24.881 – Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - subseção de Juazeiro do Norte.

Por sua vez, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional afirmou que a advocacia cumpre papel de mais alta relevância, ao acompanhar na linha de frente o funcionamento das Unidades Jurisdicionais e, por esse motivo, considera os advogados indispensáveis para uma prestação jurisdicional célere e com qualidade. Nesse passo, agradeceu aos advogados presentes, demonstrando sua satisfação pela manifestação positiva em relação aos trabalhos prestados pela 1ª Vara da Justiça do Trabalho da Região do Cariri.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte dos Oficiais de Justiça, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.3. Acompanhar com mais atenção os processos em fase de liquidação, cujo acervo apresentou significativo crescimento no corrente ano;

14.1.4. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.5. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.6. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências”, “Prazos Vencidos” e “Escolher Tipo de Arquivamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Envidar esforços para reduzir o quantitativo de expedientes pendentes de elaboração, bem como priorizar os processos pendentes de despacho ou decisão, dada a expressiva quantidade de processos nessa tarefa;

14.1.10. Providenciar o imediato registro do trânsito em julgado, bem como o recebimento e a remessa dos feitos ao 2º grau que se encontram na tarefa pertinente, pois impactam diretamente no IGest da unidade;

14.1.11. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.12. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;

14.1.13. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (especialmente em relação aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que mostram índices crescentes nos últimos meses), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, deve-se incrementar a realização de audiências presenciais, tendo em conta a evolução gradual verificada na retomada das atividades realizadas presencialmente, equilibrando com as audiências telepresenciais;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Direcionar esforços para os processos em fase de liquidação, cujo acervo apresentou significativo crescimento no corrente ano;

14.2.8. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

14.2.10. Priorizar a adoção dos ritos celetistas no trâmite dos processos, bem como determinar ao Diretor de Secretaria que habilite, como procedimento-padrão, a funcionalidade de marcação automática de audiências no Sistema PJe-JT.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto, na titularidade da Vara em virtude do gozo de férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, e o Ilustríssimo Senhor Cleydson Brilhante Chaves, Diretor de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, parabenizando-os por ter encontrado a Unidade muito bem administrada, com bons resultados alcançados, decorrentes do empenho diário no cumprimento das atribuições que lhes competem e do clima organizacional que permeia a unidade. Na sequência, demonstrou preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais, presenciais e mistas, frisando caber à Vara fazer essa travessia sem abalos e ressaltando, a propósito, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica peculiar dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, na qual predomina a prova oral, especialmente nas cidades do interior, onde a figura do magistrado tem uma marcante proeminência. Prosseguindo, em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu a sua dedicação para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Asseverou, em seguida, que, como Corregedor, baliza sua conduta pelo propósito de aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, expedindo recomendações e determinações a partir de um criterioso exame de processos e procedimentos das unidades jurisdicionais de primeiro grau, com finalidade precipuamente orientadora e colaborativa, sem prejuízo, naturalmente, do exercício do poder correicional de cunho sancionador, que, todavia, somente terá lugar em hipóteses específicas e excepcionais. Frisou, na sequência, a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão, ressaltando, ademais, que fará uma verificação de quais Varas têm cumprido essa diretriz da Corregedoria nos últimos meses. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, contando com o concurso do Secretário da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, para melhorar o funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, o que justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica. Acresceu, ainda, que a troca de experiência propicia-lhe uma alegria institucional muito grande, sentindo-se honrada com a deferência que a Corregedoria tem dispensado à Gestão Estratégica, enquanto Unidade de apoio à atividade jurisdicional como um todo. O Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, e a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira fizeram uso da palavra e registraram seus agradecimentos à equipe da Vara pela boa acolhida e por facilitar o andamento dos trabalhos correicionais, ao tempo em que ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e o primeiro grau, rememorando o viés colaborativo da Corregedoria. Ademais, informaram que é feita uma análise do acervo de processos em trâmite na Vara, por amostragem, em suas diversas fases - conhecimento, liquidação e execução - para visualizar como estão os prazos e os procedimentos, especificando algumas situações detectadas que podem despertar o interesse da Secretaria para direcionar esforços no sentido de corrigi-los, visando à melhoria do caminhar da Vara. Lembraram, ainda, a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Concluíram reiterando sua expressão de contentamento por encontrar muito bem gerida esta Vara, que herdou o passivo de processos físicos da antiga Vara do Trabalho do Crato.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto, agradeceu a presença da equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e, inicialmente, afirmou estar há pouco tempo na Vara, em virtude das férias do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva. Continuou asseverando que atuou telepresencialmente na Vara durante uma semana e, agora, presencialmente, pôde atestar que a Vara está muito bem conduzida, com uma equipe funcional coesa e dinâmica, impressão que é confirmada pelos números apurados pela Corregedoria. Na sequência, o magistrado parabenizou a Corregedoria pelas inovações e pelo viés orientador e colaborativo, ressaltando as qualidades ao invés dos defeitos, o que é uma marca da atual gestão, e atuando pontualmente, tanto nos serviços normais, cotidianos das Varas, quanto naqueles adjacentes à atividade-fim da Justiça do Trabalho, como a Central de Mandados, o CEJUSC e a Divisão de Execuções Unificadas, cujas atuações impactam direta ou indiretamente nos serviços das Varas.

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, os demais membros da Corregedoria, assim como a titular da Secretaria de Gestão Estratégica, servidora Patrícia Cabral Machado, o Doutor André Braga Barreto, Juiz do Trabalho Substituto, os servidores, os estagiários e os demais colaboradores. Em seguida, agradeceu à Corregedoria pelas considerações, observações e recomendações, afirmando que o reconhecimento ao bom trabalho ali desenvolvido só foi possível graças ao empenho, à dedicação e ao comprometimento de todos que integram a 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, que abraçaram a causa de desenvolver com excelência a entrega da prestação jurisdicional. Adiante, agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, pela confiança depositada em seu trabalho e por ele conduzir a equipe de forma acessível, harmônica e tranquila. Em seguida, saudou e externou seus agradecimentos à excelente equipe da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, com quem tem o privilégio de trabalhar. No ensejo, informou que a Unidade vem atendendo ao que dispõe a Recomendação nº 01/2021, da Corregedoria deste Egrégio Regional, no sentido de disponibilizar os processos para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, tão logo sejam apresentadas razões finais, bem como encaminhar todos os processos para a tarefa “elaborar sentença” no sistema PJe-JT, com a indicação do Magistrado responsável. Ressaltou, ainda, que tais procedimentos já eram adotados pela Unidade antes mesmo da publicação da referida Recomendação, haja vista ser uma das diretrizes do Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva. Outrossim, apresentou esclarecimentos acerca do atraso no cumprimento de alguns mandados, identificado pela Corregedoria, frisando que a Secretaria da Vara mantém constante contato com a Central de Mandados do Fórum do Cariri, encaminhando solicitações para que seja dado o efetivo cumprimento às diligências requisitadas, tão logo verificado al-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI
Rua Rafael Malzoni, 761 – Bairro São José, CEP: 63.024-030 – Juazeiro do Norte – CE

gum atraso significativo. Por fim, agradeceu uma vez mais à Corregedoria pelas observações feitas, assegurando que tudo será feito no sentido de o Juízo atender, com a maior brevidade possível, as recomendações formuladas, a fim de aprimorar cada vez mais a prestação jurisdicional.

A servidora Adriana Marques Yokoyama inicialmente agradeceu à Corregedoria pelas pontuações feitas, afirmando sua crença de que todos têm sempre algo a melhorar. Aduziu, em seguida, que a equipe da 1ª Vara do Trabalho do Cariri se tornou uma grande família, com todos se ajudando mutuamente na busca da excelência, do melhor desempenho das atividades, e, por isso, agradece a todos os servidores, estagiários e colaboradores que, sob a direção do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Cleydson Brilhante Chaves, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, irão cumprir as recomendações expedidas pela Corregedoria.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional referiu-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, Doutor Fabrício Augusto Bezerra e Silva, Magistrado capacitado e extremamente técnico que tem gerido com excelência a unidade, mas não pode comparecer a este ato solene por estar em gozo de férias. A par disso, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Braga Barreto, magistrado vocacionado e compromissado com o trabalho, que demonstra grande empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. Ademais, afirmou que a unidade ora correicionada representa o trabalho e a dedicação que culminam na excelência da prestação jurisdicional. O Senhor Corregedor Regional cumprimentou, ainda, o Ilustríssimo Senhor Cleydson Brilhante Chaves, Diretor de Secretaria, que trabalhou como seu assistente na Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, destacando sua organização e dedicação às atividades profissionais. Em seguida, apresentou suas saudações, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos nós, seja na vida pessoal, profissional ou funcional. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, às 13 horas e 25 minutos do dia 23 de novembro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional